

|                           |  |                            |                      |
|---------------------------|--|----------------------------|----------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE INDICAÇÃO |
| <b>Descrição:</b>         | DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES FAMILIARES NAS AÇÕES DE RESILIÊNCIA |                            |                      |
| <b>Autor:</b>             | 100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS  |                            |                      |
| <b>Usuário assinator:</b> | 100034 - DEPUTADA JÔ FARIAS  |                            |                      |
| <b>Data da criação:</b>   | 23/04/2026 10:48:21  | <b>Data da assinatura:</b> | 23/04/2026 10:48:35  |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JO FARIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO  
23/04/2026

### **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS E AQUICULTORES FAMILIARES NAS AÇÕES DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA E SISTEMAS PRODUTIVOS SUSTENTÁVEIS DO PROJETO SERTÃO VIVO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ indica:**

**Art. 1º** A Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e a Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA) atuarão de forma coordenada para garantir a inclusão formal dos pescadores artesanais e das comunidades de pesca de águas continentais como beneficiários diretos do Projeto Sertão Vivo.

**Art. 2º** As ações voltadas para este segmento deverão focar na adaptação às mudanças climáticas e na convivência com o semiárido, contemplando:

- I - Implementação de tecnologias de captação e reuso de água para aquicultura familiar sustentável;
- II - Projetos de repovoamento de reservatórios (peixamento) integrados a sistemas de produção agroecológica e preservação ambiental;
- III - Assistência técnica especializada, voltada para a gestão de recursos hídricos e monitoramento da biodiversidade aquática;
- IV - Apoio à infraestrutura de processamento de pescado com foco em energias limpas e eficiência produtiva.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**JÔ FARIAS**

Deputada Estadual

## JUSTIFICATIVA

O Projeto Sertão Vivo representa o esforço do Estado do Ceará no enfrentamento aos desafios impostos pela crise climática e pela desertificação, buscando garantir a resiliência produtiva das famílias que habitam o semiárido. É fundamental reconhecer que o "sertão" também é composto por rios, açudes e grandes reservatórios que sustentam milhares de famílias de pescadores artesanais. Estes profissionais são frequentemente os primeiros a sofrer as consequências drásticas da escassez hídrica, o que torna a sua inclusão no Sertão Vivo uma medida de justiça social e ambiental. A participação direta da Secretaria da Pesca e Aquicultura (SPA) nesta iniciativa é essencial, pois garante que as ações voltadas para este público possuam o rigor técnico necessário, respeitando as especificidades da biologia aquática e as normas de manejo sustentável.

Além disso, o foco do Sertão Vivo na adaptação climática permite que o setor pesqueiro receba assistência técnica qualificada para superar os períodos prolongados de estiagem, garantindo a continuidade da produção e a segurança alimentar das comunidades. Por fim, esta indicação reafirma o compromisso do Governo do Estado em construir um modelo de desenvolvimento que valorize todos os trabalhadores do campo e das águas, assegurando que o Ceará esteja preparado para os desafios climáticos do futuro de forma inclusiva e sustentável. Diante da relevância estratégica desta medida para a economia e para a preservação ambiental, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres parlamentares.



DEPUTADA JÔ FARIAS

DEPUTADO (A)